



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 551/2024. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020-2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LEI Nº 551/2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 131.336,71** (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavo) na LOA 2024, Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2023, criando Ação (Projeto/Atividade), Fonte de Recursos e Elementos de Despesa conforme segue:

UNIDADE: 04.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO 2.325 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC – R\$ 131.336,71

FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

339030 – Material de Consumo	R\$ 26.141,67
339031 – Premiação	R\$ 60.500,00
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Física	R\$ 6.566,84
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$ 200,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 37.430,97
339093 – Indenizações e Restituições	R\$ 497,23
TOTAL:	R\$ 131.336,71

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, em 22 de maio de 2024.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município**, em favor da pessoa jurídica **OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.633.984/0001-31** Valor Global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426 – CENTRO – PINDAÍ – BAHIA

CNPJ: 13.982.624/0001-01

CEP: 43360-000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2024, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

FAZ SABER:

Convida toda a comunidade de PINDAÍ e interessados para acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao I Quadrimestre de 2024, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Pindaí, no **dia 29 (Quarta-Feira) de Maio de 2024, às 08h00 mins.**

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentações dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual – **LOA 2025**, o qual o mesmo deverá ser protocolado na Casa Legislativa deste município no dia 31 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaí, 22 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AED4-F9FC-800F-672D-8066> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AED4-F9FC-800F-672D-8066



Hash do Documento

2b196f040441837a93dbaa43fa720c8563ca4be51871f65b3f254045b76f6d87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2024 17:47 UTC-03:00